

Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

Ofício nº 2691 / 2019 / GIGOV/SL

São Luís, 19 de Dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE CARVALHO COSTA
Prefeito Municipal
Município de Dom Pedro
RUA HUMBERTO DE CAMPOS - 389 - DOM PEDRO
CEP: 65765-000 – Dom Pedro – MA

Assunto: Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 888313/2019 - Operação 1066409-21 - Programa Planejamento Urbano - recapeamento asfáltico na sede do município de dom pedro - ma.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Lembramos que o prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva do contrato em referência expira em 30/11/2020.
- 1.1 Solicitamos o envio do projeto até 30/10/2020, com agendamento da recepção qualificada, para que seja possível a análise e aprovação do projeto, conforme cláusula contratual.
2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

São Luís, 19 de Dezembro de 2019

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro
Dom Pedro – MA

Assunto: **Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Dom Pedro e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 888313/2019 - Operação 1066409-21 que tem por finalidade "Recapeamento Asfáltico na Sede do Município de Dom Pedro - MA".

2 O valor repassado é de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), tendo o Município de Dom Pedro, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 9.550,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/12/2021.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA.

Respeitosamente,


JORGE NASCIMENTO CORDEIRO

Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA


REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO

Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA